

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR–ETP

Setor Requisitante: Estação de Tratamento de Água
Responsável pela Demanda: Carlos Antônio Ferreira

1. INTRODUÇÃO

- 1.1A presente contratação visa garantir o suprimento de material hidráulico (conforme descritos em tabela), haja vista a necessidade permanente de atender à demanda de ampliação, captação, distribuição e tratamento de água e esgoto no Município, atendo as necessidades do SAAE de Iguatama- MG.
- 1.2Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços, que inclua os materiais de consumo mencionados no item 4.
- 1.3A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, define diretrizes para a aquisição de bens e serviços, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com as necessidades da administração da Autarquia. No contexto da funcionalidade do SAAE e para entregar suas tarefas exercidas com qualidade e segurança para o abastecimento de água e destinação do esgoto da cidade de Iguatama-MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, define diretrizes para a aquisição de bens e serviços, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com as necessidades da administração pública.

A Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais hidráulicos essenciais para execução e manutenção de serviços de saneamento e abastecimento de água, se faz necessária para reposição do estoque dos materiais utilizados nas atividades de rotina da Autarquia de Água e Esgotos, garantindo a ininterrupção dos serviços e a produtividade em suas atividades diárias em atender às demandas.

A falta de materiais hidráulicos pode resultar em atrasos na manutenção, aumento de vazamentos não corrigidos, problemas no controle de perdas, desperdícios de recursos, riscos sanitários, interrupções frequentes no fornecimento de água, impactos ambientais negativos.

Os bens e serviços se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Sendo assim, o não atendimento desta solicitação, pode resultar em deficiência na reposição de estoque, acumulação de ordens de serviços e transtornos decorrentes das reclamações dos contribuintes.

Além disso, a falta de prontidão em atender a essas solicitações pode comprometer a

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

eficiência operacional, aumentar o tempo de resposta a demandas emergenciais e acarretar transtornos à população.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Com base no ponto de reposição dos materiais hidráulicos estocáveis. Esse ponto representa o nível de estoque no qual uma nova solicitação de compra deve ser iniciada para garantir que não haja interrupção nas operações devido à falta destes materiais. O cálculo do ponto de reposição considera consumo médio dos materiais nos últimos 12 (doze) meses, o tempo para aquisição, desde a data da elaboração da requisição até a assinatura do contrato com o fornecedor e o prazo de entrega. O objetivo é garantir que um novo pedido seja feito a tempo de reabastecer o estoque antes que os níveis atuais atinjam um ponto crítico, assegurando que haja sempre a quantidade necessária de materiais disponíveis para suportar as demandas operacionais, minimizando tanto a falta quanto o excesso de estoque.

4. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Não foram feitos os cálculos, uma vez que é inviável ao SAAE de Iguatama/MG dispor de uma indústria própria de produção de produtos hidráulicos, tubos e conexões, diante do grande capital a ser empregado, quantitativos adquiridos anualmente e complexidade na produção.

Os custos adicionais da mudança de estrutura para se adaptar a novos produtos se torna injustificável, uma vez que os produtos já utilizados e adaptados à realidade atual ainda se mostram eficientes. Destarte, é redundante o cálculo destes custos adicionais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Após as considerações acima, a melhor solução que se apresenta é a contratação de empresas para fornecimento dos produtos, sendo estes produtos os que já foram utilizados nos anos anteriores pela Autarquia de Iguatama/MG e se mostraram eficientes no abastecimento de água e captação de esgoto.

A contratação tem por finalidade atender adequadamente às necessidades do que propomos aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões necessários para execução e manutenção dos serviços de saneamento, abastecimento de água e captação de esgoto neste município de Iguatama/MG, buscando sempre a melhoria da qualidade dos serviços prestados por esta Autarquia de Redes de Água e Esgotos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica da empresa fornecido.

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para fornecimento dos ITENS do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por no meio de atestados, a não ser que haja necessidade de atestados com objetos distintos.

A licitante deverá dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas no Termo de Referência e eventual Edital.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os materiais devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido, envio da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ao fornecedor e Nota de Empenho, em remessa única.

Somente poderão participar empresas que comprovem que os materiais utilizados na produção, armazenamento e distribuição de seus produtos não ofereçam risco à saúde, segundo critérios da ANSI/NSF61 ou certificação do material por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO.

Apresentar laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), dos produtos químicos, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784.

Apresentar FISPQ dos produtos e caso necessário, laudos que comprovem as características do produto, como pureza, composição, validade, entre outros.

Os interessados devem especificar, na entrega das propostas, as respectivas marcas dos materiais, os quais devem ser, necessariamente, de qualidade comprovada.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para levantamento de mercado, o parâmetro utilizado foi a consulta de preços no Painel de Preços do Governo Federal, conforme incisos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Com base em pesquisas de preços realizadas junto a empresas especializadas no ramo, fornecedores cadastrados, fabricantes e consultas em sites online, verificou-se que o valor médio estimado, para a referida contratação.

8. ESTIMATIVO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação, de acordo com cada item, encontra-se conforme a Planilha orçamentaria acima.

Destarte, tem-se que o custo estimado total da contratação é de R\$ 2.088.763,17 (dois milhões e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da aquisição de materiais justifica-se na medida em que o SAAE de Iguatama/MG-MG não necessita de contratação de mão de obra para a realização de serviços rotineiros nas tarefas diárias para exercer suas funções garantindo distribuição de água e destinação do esgoto, dispondo de servidores e equipamentos necessários para consecução do objeto final.

Nesse sentido, entende-se que os produtos devem ser adquiridos na medida em que forem sendo necessários para uso, conforme a demanda específica desta Autarquia para atendimento das necessidades das tarefas exercidas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existem providências prévias ao contrato, no que se refere a qualificação dos servidores, ou aquisição de equipamentos.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto acima, a contratação de empresas para fornecimento dos produtos, sendo estes produtos os que já foram utilizados nos anos anteriores pela Autarquia de Iguatama/MG, é a solução mais viável para a consecução do objeto.

O estudo preliminar evidencia que a contratação do "Objeto" mostra-se fundamentalmente necessária e tecnicamente possível. Diante do exposto, torna-se viável a contratação pretendida.

Iguatama/MG, 18 de setembro de 2024.

HEDRUMON
ANDRADE DA
SILVA:11029245630

Assinado de forma digital
por HEDRUMON ANDRADE
DA SILVA:11029245630
Dados: 2024.09.19 11:31:19
-03'00'

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor doSAAE

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972